

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.001/91

Em 15 de Outubro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.924 - Dispõe sobre: Realização de obras em imóvel que especifica e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Srª

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 2 4

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa, necessária para a realização de obras em - imóvel que especifica e dá outras providências.

As obras no **GRÊMIO ESPORTIVO XIV DE DEZEMBRO**, muito beneficiará a todos os seus frequentadores, - pois é mais uma fonte de lazer para o nosso Município, e, além disso, atenderá o Bairro do Serpa, o segundo Bairro mais populoso do Município, não existindo área disponível para tal - construção, e o único meio de proporcionar lazer a essa população é a Prefeitura Municipal de Caieiras construir o campo incentivando o desenvolvimento do esporte nessa localidade.

Assim expondo requeiro com fulcro - no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime - de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



0291
PROJETO DE LEI N.º 2.412/91
(15 DE OUTUBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Realização de obras
em imóvel que especifica.e
dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rea-
lizar obras necessárias junto ao imóvel usado como Praça de Es-
portes do Grêmio Esportivo XIV de Dezembro, situado neste Municí-
pio, Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - As obras mencionadas no Artigo 1º, sé-
rão limitadas em:

- I - Recuperação do Campo de Futebol;
- II - Canalização de águas pluviais;
- III - Complementação e nivelamento do aterro exis-
tente;
- IV - Plantio de grama e construção de alambrado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução-
da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orça-
mento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Outubro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.9.91 11/91
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
Fur. L. e Fin. e Orç.
3.9.91 10/91
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.412/91

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre realização de obras em imóvel que especifica e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação-pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei Nº 2.412/91.

Caieiras, 25 de outubro de 1.991.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -

Membro

- ANGELO TEIXEIRA -

Membro

- NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA -

Membro

- JOSÉ SOARES -

Membro